

**INQUISI O LUSA EM TERRAS DA BAHIA DE TODOS OS SANTOS:
DOCUMENTA O DA PRIMEIRA VISITA O A PRIMEIRA D CADA DO
S CULO XVII****PORTUGUESE INQUISITION IN THE LAND OF BAHIA OF ALL SAINTS:
DOCUMENTATION OF THE FIRST VISITING TO THE FIRST DECADE
OF THE 17TH CENTURY***Grayce Mayre Bonfim Souza**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**Orcid: 0000-0003-3542-8202*

Resumo: A documenta o sobre o tema inquisi o tem sido cada vez mais utilizada por pesquisadores que trabalham com a hist ria colonial, pois   um acervo volumoso, muito bem conservado e extremamente rico de informa es n o apenas relacionado  s a es do Santo Of cio Portugu s, mas pelos testemunhos relacionados   vida cotidiana, as rela es pessoais e familiares, como tamb m os aspectos pol ticos, econ micos, culturais e religiosos. Pretendemos com o presente artigo mostrar a import ncia das fontes inquisitoriais para a compreens o do primeiro s culo de coloniza o na Bahia, sobretudo em rela o aos primeiros processos inquisitoriais, a primeira visita o na Am rica portuguesa e os registros das correspond ncias trocadas entre inquisidores do Tribunal de Lisboa e autoridades na Bahia na passagem do s culo XVI para o XVII.

Palavras chave: Santo Of cio portugu s; Bahia colonial; documenta o inquisitorial; primeira visita o

Abstract: Documentation on the inquisition theme has been more used by researchers who work with colonial history, as it is a voluminous collection, very well maintained and extremely rich of information not only related to the actions of the Portuguese Holy Office, but, for the related testimonials of daily life, personal and family relationships, as well as political, economic, cultural and religious aspects. In this article we intend to show the importance of inquisitorial sources for the understanding of the first century of colonization in Bahia, especially in relation to the first inquisitorial processes, the first visitation in Portuguese America, and the records of correspondence exchanged between inquisitors of the Court of Lisbon authorities in Bahia in the transition from the 16th to the 17th century.

Keywords: Portuguese Holy Office, Colonial Bahia, inquisitorial documentation, first visitation

O Tribunal do Santo Ofício português, fundado em 1536,¹ teve atuação no reino e nas suas possessões ultramarinas por quase três séculos, agindo a partir dos tribunais de Lisboa, Évora, Coimbra e Goa. A América Portuguesa estava submetida à Inquisição de Lisboa, e sua presença efetiva se deu por meio de autoridades religiosas locais (sobretudo bispos, vigários, chantres...) que recebiam instruções do tribunal lisboeta, visitasções inquisitoriais e, a partir do século XVII, com a formação de uma rede de oficiais habilitados pelo Conselho Geral do Santo Ofício composta por Comissários, Familiares, Qualificadores e Notários. Os Comissários eram considerados “os pontas de lança” – hierarquicamente falado, como sendo os mais importantes nas funções inquisitoriais na colônia.

O primeiro processo envolvendo moradores da Bahia correu pouco depois do início efetivo da colonização. Citamos aqui Pero do Campo Tourinho, natural de Viana do Castelo, que foi agraciado por D. João III com a carta de doação da capitania de Porto Seguro. Pero de Campo chegou em 1535, acompanhado por uma comitiva composta de seus familiares, autoridades civis e religiosas, agricultores, oficiais de arte, criados, dentre outros; todos a bordo de duas naus e duas caravelas. Tourinho retorna 11 anos depois para Portugal na condição de prisioneiro do Santo Ofício, e a condução de seu processo na Colônia não foi feita por um agente inquisitorial habilitado e nem mesmo por um delegado pela Inquisição de Lisboa, mas por autoridades civis e religiosas locais – acusado de blasfemar contra Deus, Jesus e não respeitar os dias santos, dentre outras acusações.² Em 17 de setembro de 1547

¹ Desde o reinado de D. Manuel, havia uma busca pelo estabelecimento de um tribunal em Portugal à semelhança do seu congênere da Espanha, mas efetivamente apenas no reinado de D. João III, mais especificamente em 23 de maio de 1536, o papa Paulo III publica a bula *Cum ad nihil magis*, instituindo o Santo Ofício Português. “A criação do Tribunal da fê em Portugal, embora já existisse um antecedente em Castela e Aragão com o estabelecimento do santo ofício em condições semelhantes, é paradoxal: não se trata de uma iniciativa do papa, trata-se de uma iniciativa da Coroa em domínios que lhe são teoricamente alheios. O estabelecimento da Inquisição é consentido pelo papa, manifestadamente de má vontade, perante a pressão constante do rei português. O Santo Ofício, que só poderia funcionar com poderes delegados pelo Papa, é arrancado da cúria romana a golpes de pressão diplomática e recompensas financeiras generosamente distribuídas pelos agentes do rei”. Francisco Bethencourt. *História das inquisições – Portugal, Espanha e Itália: séculos XV-XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. p. 96.

² Segundo Capistrano de Abreu, no dia 13 de setembro de 1543, na cidade de Lisboa, João Barbosa Paes denunciou Pero do Campo Tourinho por se dizer papa, fazer trabalhar aos domingos. Com base nessas mesmas denúncias, no dia 24 de novembro de 1546, “clérigos e seculares capturaram Tourinho, arvoraram-se em juízes e preso, a ferros, remeteram o potentado para além-mar [...]”. Abreu de Capistrano. *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Confissões da Bahia, 1591/1592*. São Paulo: Homenagem de Paulo Prado, 1922 Serie Eduardo Prado: para melhor se conhecer o Brasil), pp 1-2.

foi notificado, pagou uma fian a de mil cruzados e foi sentenciado a n o mais retornar ao Brasil.³

Segundo Francisco Cancela, ap s analisar as informa es contidas nos depoimentos de 26 testemunhas,   poss vel perceber que as acusa es t m como ponto central quest es relacionadas ao mundo do trabalho.

*Quando os acusadores afirmavam que Pero do Campo n o guardava os dias santos, complementavam dizendo que colocava sua gente para trabalhar. Quando supostamente o donat rio questionava a f  crist  e enaltecia a dos judeus ou a dos turcos, fazia isso em refer ncia a falta de compatibilidade entre a sua dedica o ao trabalho e os resultados da coloniza o em Porto Seguro. Por fim, quando justificou a pris o e repress o aos seus inimigos, explicou que assim fazia por que eles n o queriam trabalhar.*⁴

Ainda no s culo XVI, destacamos os processos de Jo o Cointa⁵ e o de Rafael Olivi. O primeiro era um franc s que vivia no Rio de Janeiro, acusado pelo jesu ta Luiz de Gram de blasf mia e de professar doutrina protestante, e que foi entregue ao bispo D. Pedro Leit o na cidade da Bahia e enviado em seguida para Lisboa. Segundo a historiadora Elizete da Silva, esse foi o primeiro processo inquisitorial contra os “luteros” que se tem not cia na col nia.⁶ O senhor de Bol s, como tamb m era conhecido, havia chegado ao Brasil em 1557 com os huguenotes (uma ramifica o francesa do calvinismo) trazidos por Bois-le-Comte, e fazia parte da “Companhia de Nicolau Villaganhon, um franc s que pretendia fundar aqui no

³ O processo de Pero do Campo Tourinho est  dispon vel no arquivo Nacional da Torre do Tombo: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2308949>. Indicamos tamb m para o aprofundamento do tema em quest o o seguinte livro: Rossana Brito. *A saga de Pero do Campo Tourinho: o primeiro processo da Inquisi o no Brasil*. Petr polis: Editora Vozes, 2000.

⁴ Cancela, Francisco. *De volta ao tema da primeira pris o da Inquisi o no Brasil: balan o historiogr fico e novos olhares sobre a experi ncia de Pero do Campo Tourinho*. Revista Eletr nica Multidisciplinar Pindorama do Instituto Federal da Bahia – IFBA N o 01 – Ano I – Agosto/2010 – www.revistapindorama.ifba.edu.br. Acesso em 20 de abril de 2021. [file:///C:/Users/All%20in%20One/Downloads/358-13-949-1-10-20180131%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/All%20in%20One/Downloads/358-13-949-1-10-20180131%20(1).pdf)

⁵ O processo de Jo o de Bol s est  publicado nos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: Tomo XXV - Processo de Jo o de Bole e Justifica o requerida pelo mesmo – 1560-1564. 1904, p g. 215-308.

⁶ Elizete da Silva. *Combates pela f  nos dom nios ib ricos: confitentes arrependidos na Bahia Colonial*. In: Grayce Mayre Bonfim Souza; Maria de Deus Manso (Orgs.). *Difus o da f  por entre povos e lugares: institui es, religi o e religiosidades no Imp rio Portugu s (S culos XVI-XIX)*. Vit ria da Conquista: Edi es UESB, 2020. pp. 38-73. E-book http://www2.uesb.br/editora/wp-content/uploads/Difus%C3%A3o-da-f%C3%A9_miol.pdf.

Brasil, Rio de Janeiro, a França Antártica e, para tanto, era necessário banir os portugueses da Colônia”.⁷ Além desse episódio envolvendo um protestante, localizamos mais cinco processos resultantes da primeira visitação, sendo dois portugueses, um flamengo, um francês e um inglês⁸. Também acusado de luteranismo, em 1610, foi o Padre Frei João do Espírito Santo, natural da Bahia e residente no mosteiro de Santo André de Rendufe da Ordem de São Bento (Braga, Portugal). Esse processo causa bastante interesse, principalmente para compreendermos a difusão das ideias reformadoras no Reino e na América portuguesa.⁹ As cartas do padre Anchieta também nos apresentam informações importantes sobre a presença de calvinistas aqui no Brasil.¹⁰

Rafael Olivi, terceiro caso de denúncia ao Tribunal Inquisitorial em terras baianas aqui apresentadas¹¹ – o denunciado era natural de Florença (Itália) e morava na Vila de São Jorge, capitania de Ilhéus. Foi acusado de “proposições heréticas”, blasfemar contra Deus, falar mal dos papas e cardeais. Além de tudo, mostrava-se incrédulo com relação a alguns milagres e também possuía livros reprovados pela Igreja Católica. O trecho extraído do sumário de acusação, além de outras passagens irreverentes, é um exemplo de como as acusações feitas por Olivi eram algo que preocupava as autoridades eclesiásticas na Colônia.

*a religião fora inventada para sujeitar as gentes, por que com as armas nem com o Império nunca acabaram de sujeitar; que os portugueses faziam tanta honra a Nossa Senhora e a tratavam e veneravam tanto as imagens da Madre de Deus, que parecia que faziam tanta honra a ela como a seu filho e que isso não lhe parecia bem.*¹²

⁷ Grayce Mayre Bonfim Souza. *Para remédio das almas: Comissários, Qualificadores e Notários na Bahia Colonial*. Vitória da Conquista: Edições Uesb. p. 70.

⁸Francisco Pires (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 17.811), Gonçalo Vaz (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 4.308), João Bono (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 2.558), Pedro Vilanova (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 2.526) e Roberto Arrundel (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 12.228).

⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo nº 13.076. Link para acesso ao documento digital <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2313284>

¹⁰ Joseph Anchieta. *Cartas, informações, Fragmentos Históricos e Sermões* (1554-1594). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1933.

¹¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processo 1.682.

¹² Fragmento do manuscrito extraído e transcrito por Luiz Mott no capítulo intitulado *Inquisição em Ilhéus* (1574-1774), publicado no livro Bahia: Inquisição e Sociedade. Luiz Mott. *Bahia: Inquisição e Sociedade*. Salvador: Edufba, 2010. p. 175.

Conforme nos relata Luiz Mott, a partir da análise do processo, a biblioteca do florentino tinha 27 livros, provavelmente a maior biblioteca de um leigo existente no Brasil do século XVI.

Não há estudos quantitativos sobre a posse de livros no Brasil no século XVI. As fontes existentes para o período não permitem a quantificação, mas possibilitam concluir que havia então poucos livros na Colônia, que o número de proprietários de livros era extremamente pequeno e, ainda, que cada um deles tinha uma quantidade muito reduzida de volumes. A exceção talvez tenha sido a França Antártida, colônia francesa estabelecida na Baía de Guanabara, onde foram encontrados, segundo relatos portugueses, um missal com imagens roídas e uma multidão de livros calvinistas.¹³

O acervo de Olivi era composto por livros de conteúdo religioso, obras literárias e livros científicos. Estes últimos com destaque para “La Nova Ciência, de Nicoló Tartaglia, Aristóteles, Libelus de Tactus, Discorsi di Nicoló [...]”.¹⁴ Se esses livros vieram na bagagem de Rafael Olivi em 1562 ou se foram adquiridos depois não é possível saber, pois as informações no processo contêm somente a lista dos livros que foram confiscados pelo tribunal.¹⁵

Em Salvador, a autoridade eclesiástica que recebe o sumário de culpas e os livros era representada pelo padre Marcos Pires, que respondia interinamente pela diocese em Salvador, pois o bispo D. Pedro Leitão falecera em outubro de 1573, e a chegada de Dom Antônio Barreiros somente ocorreu em maio de 1576¹⁶. Segundo Mott, durante esse período de vacância e ausência do novo bispo, a autoridade máxima do Brasil recaiu sobre o padre Marcos, Deão da Sé de Salvador.

¹³ Luiz Carlos Villalta. *Bibliotecas Privadas e Práticas de Leitura no Brasil Colonial*. <http://www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br/estudos/ensaios/bibliotecas-br.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2021.

¹⁴ Luiz Mott, 2010, p. 176.

¹⁵ Janete Ruiz Macedo. *O labirinto da Inquisição: revezes e culpas na trajetória de um feitor italiano*. In: **V Congresso de História da Bahia**. 2001, Salvador. Anais do V Congresso de História da Bahia. Salvador, 2004. p. 388.

¹⁶ O Frei Antônio Barreiros foi apresentado pelo rei Dom Sebastião e confirmado pelo Papa Clemente XIII apenas em junho de 1575.

A documenta o composta pelo sum rio de culpas e os registros das testemunhas ouvidas em Salvador foi enviada para Lisboa, e depois de alguns meses chegou a resposta do tribunal: “N o h  que prender o r u, pois s o muitas as contradi es nas den ncias, algumas testemunhas declarando que Rafael Olivi   bom crist o. As culpas n o s o bastantes para a pris o: n o mandem o r u para o Santo Of cio – a  mesmo na Bahia o despachem”¹⁷. Essas s o as  ltimas not cias que temos do italiano culto que viveu no capitania de Ilh us na segunda metade do quinhentos. A documenta o que nos permitiu ter contato com essa etapa da hist ria da Bahia colonial mais uma vez   fornecida pelas fontes inquisitoriais. Provavelmente, se n o fossem esses manuscritos, n o saber amos da exist ncia desse indiv duo em terras brasiliis e n o ter amos informa es t o ricas a partir dos relatos de testemunhas e livros arrolados. Outras hist rias tamb m fazem parte dos registros documentais, como   o caso de Ant nio Gouveia, cl rigo de missa da Ilha terceira, degredado para o Brasil,¹⁸ que muito contribui com a nossa compreens o do per odo em quest o e das rela es religiosas e institucionais estabelecidas, bem como os motivos para que ocorresse a primeira visita o do Santo Of cio em terras brasileiras.

Hist rias de vida como essas apresentadas acima, narrativas com tantas riquezas de detalhes, tamb m vamos encontrar em outros conjuntos documentais do Tribunal do Santo Of cio. Citamos agora os livros contendo confiss es, denuncia es, reconcilia es e ratifica es resultantes da primeira visita o da Inquisi o Portuguesa em terras coloniais; al m,   claro, das mais de tr s dezenas de processos resultantes. Por m, antes de come armos a analisar diretamente da documenta o gerada por essa visita,   importante abrir um espa o para falarmos rapidamente da pol tica desenvolvida pelo Conselho Geral do Santo Of cio, importante  rg o e fundamental no funcionamento da m quina inquisitorial.

O conselho foi um  rg o cuja exist ncia j  estava prevista na pr pria bula que instituiu o Tribunal portugu s, emitida pelo Papa Paulo III em 1536,¹⁹ mas sua institui o de fato s  ocorreu com o Cardeal D. Henrique²⁰ em julho de 1569, tendo o seu primeiro regimento

¹⁷ Luiz Mott, 2010, p. 177.

¹⁸ Referente ao assunto ver: Abreu, Capistrano. *Ensaio e Estudos: Cr tica e Hist ria*. Bras lia: Edi es do Senado Federal, 2003, pp. 157-158. Nas p ginas seguintes Capistrano traz outros epis dios e refor a os motivos entre as d cadas de 70 e 80 do seiscentos para a primeira visita o.

¹⁹ Sonia Siqueira. *O momento da inquisi o*. Jo o Pessoa: Editora Universit ria, 2013. (Cole o videlicet). p. 263.

²⁰ D. Henrique tomou posse como Inquisidor-geral em 3 de julho de 1539.

elaborado no ano seguinte, em 1570. Logo no preâmbulo do documento, são visíveis as intenções do Inquisidor Geral.

*D. Henrique Infante de Portugal, por mercê de Deus e da Santa Igreja de Roma cardeal do título dos santos quatro coroados, legado de Latere e, nas cousas da fé, Inquisidor-Geral em esses Reinos e Senhorios de Portugal, etc, fazemos saber a todos os inquisidores apostólicos, Arcebispos, Bispos e preladados destes Reinos e Senhorios e a todos os que a presente vierem que, considerando nós a grande obrigação que temos a ordenar as cousas do Santo Ofício, de modo que Nosso Senhor mais seja servido, pois nele se trata de conservar em nossa santa fé católica os que a professaram e castigar os que dela se aportarem e da obediência a Santa Madre Igreja de Roma e querendo dar ordem necessária para perpetuação e bom governo do dito Santo Ofício [...]*²¹

A criação desse órgão inquisitorial tinha também por função a visita aos tribunais de Lisboa, Évora e Coimbra para averiguar se a atuação do corpo de funcionários estava de fato com base nas normas estabelecidas. O funcionamento e alcance da malha inquisitorial somente se fazem possíveis de acompanhar pelas correspondências trocadas entre Conselho e tribunais.²²

Com menos de um ano que de fato foi criado, o Conselho publicou o seu Regimento, mais precisamente em 1º de março de 1570, composto de 34 capítulos e confirmado pelo rei D. Sebastião duas semanas depois. Tais documentos objetivavam regulamentar as atribuições do órgão e, ao mesmo tempo, ter um controle mais efetivo no que se refere às atribuições dos tribunais de distritos inquisitoriais. Aqui, o que mais nos interessa nessa etapa de fortalecimentos da instituição inquisitorial é que a primeira visitação às partes do Brasil, ocorrida entre 1591 a 1595, insere-se nesse contexto. Segundo Fernanda Olival, já a partir de 1588, o Conselho Geral apresentava o desejo pela realização de vistas nas ilhas da

²¹ Regimento do Conselho Geral da Inquisição (1570). José Eduardo Franco; Paulo de Assunção. *As metamorfoses de um polvo – Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séc. XVI-XIX)*, Lisboa: Prefácio (Col. Gabinete inquisitorial), pp.137-45.

²² Essas correspondências estão dispostas em dois conjuntos documentais identificados como correspondências expedidas (1575-1819) e correspondências recebidas (1562-1770), além de documentos avulsos que fazem parte dos acervos dos tribunais.

Madeira, Açores, Brasil, Cabo Verde e São Tomé²³. E assim Heitor Furtado de Mendonça foi nomeado em 26 de março de 1591 pelo Inquisidor-Geral, Cardeal Arquiduque Alberto, que também era na altura governador em Portugal, visto que esse foi o tempo da união das coroas ibéricas (1580-1640). No mesmo ano que o visitador “partiu para o Nordeste do Brasil, outro visitador, Jerônimo Teixeira, percorreria os Açores e a Madeira, e pouco depois, em 1596, seria o padre Jorge Pereira a visitar Angola por comissão do inquisidor-geral”.²⁴

Ao chegar ao Brasil, o visitador teve a colaboração das autoridades eclesiásticas, com destaque para missionários jesuítas. Segundo Vainfas,

Em várias sessões de interrogatório estiveram presente o bispo Antonio Barreiros, provincial dos jesuítas padre Marçal Beliarte, e o reitor do colégio inaciano da Bahia, padre Fernão Cardim, autor do que seria o Tratado da terra e da Gente do Brasil. As sentenças lavradas na própria Bahia pela visitação – nos vários casos em que Heitor Furtado resolveu processar – forma assinadas por todos esses dignitários (1997, p. 18).

O que motivou a primeira visitação foi e ainda é bastante debatido na historiografia brasileira. Motivações econômicas, necessidade de um maior controle na vida colonial ou mesmo dentro de um propósito expansionista da instituição estão entre as mais apresentadas. O certo é que todo esse debate é extremamente valioso para o estudo da história da América portuguesa.

Os registros da primeira visitação são ricos não só em detalhes apresentados por meio das confissões, denúncias e dos processos, mas também na maneira de conduzir do visitador e, antes, também pelos detalhes dos ritos²⁵ de instalação dos trabalhos do Santo Ofício na colônia. Para melhor exemplificar, vamos transcrever trechos referentes à

²³ Olival, Maria Fernanda. A visita da Inquisição à Madeira em 1591-92. In: Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura; Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, pp. 493 e 495.

²⁴ Ronaldo Vainfas. (Org.). Confissões da Bahia: santo ofício da inquisição de Lisboa. São Paulo: Cia. das Letras, 1997 (Retratos do Brasil). p. 8-9.

²⁵ “A função do ‘Santo Ofício’ na Espanha e em Portugal produziu um quadro legal em grande parte herdado da inquisição medieval. Os ritos organizados na fase inicial de funcionamento dos tribunais hispânicos também não eram inteiramente novos: resultavam da adaptação das antigas cerimônias da Inquisição. Esses ritos, contudo, exprimiam as novas condições institucionais, caracterizadas pela proteção ativa da Coroa e pelo apoio dos outros poderes, imposto pela intervenção do rei (apoio que certamente não significava ausência de brigas internas)”. Francisco Bethencourt, 2000, p. 32.

publica o dos  ditos da f  e da gra a²⁶, bem como a provis o de Sua Majestade celebrados em Salvador, em um domingo, no dia 28 de julho de 1591. A prociss o – conduzida pelo bispo D. Ant nio Barreiros e acompanhado pelo seu cabido e autoridades civis – saiu da Igreja de Nossa Senhora d’Ajuda, seguindo at  a S  Catedral. Compuseram o cortejo todos os cl rigos e as confrarias, al m da popula o em geral. Na S  da cidade, segue o ritual muito bem descrito pelo not rio Manuel Francisco.

Na qual solenidade, levando debaixo de um Paleo de tela de ouro ao senhor licenciado Heitor Furtado de Mendon a Capel o fidalgo do Rei nosso senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Of cio e visitador Apost lico em nome de Sua Alteza nas coisas de nossa Santa F  cat lica deste Bispado do Brasil.

E na dita S  estando o dito senhor visitador em uma cadeira de veludo carmesim guarnecida de ouro debaixo de um dossel de damasco carmesim na capela maior acima dos degraus junto do altar a parte do Evangelho, se disse a missa com muita solenidade, a qual disse o chanfre com dois c negos di cono e subdi cono.

Ao t rmino da missa, houve a prega o do provincial da Companhia de Jesus, o padre Mar al Beliarte, cujo tema foi *tu es petrus et super hanc Petram edificaba ecclesiam meam*.²⁷ Por meio desse documento, percebemos como o clero estava posto no princ pio da coloniza o, pois na sequ ncia do pregador jesu ta vem o arcediago Baltasar Lopes, e aqui os documentos novamente detalham a vestimenta apropriada e os ritos que devem ser seguidos: usava ent o “uma capa de asperges de damasco branca e tela de ouro e com a cabe a descoberta leu e publicou em alta e intelig vel voz os dois  ditos da F  e da gra a e o alvar  de Sua Majestade por que perdoa as fazendas nos que se acusarem no tempo da gra a”. O visitador ordena a perman ncia de todos na igreja at  o termino da cerim nia e

²⁶ Os editos da f  e da gra a eram publicados antes do in cio das atividades do visitador. O da f  determinava que todos que soubessem de algum delito contra a f  cat lica (esses delitos estavam relacionados no monit rio), por ver ou ouvir dizer, deveria procurar a Mesa Inquisitorial para fazer a den ncia, “*com penas de excomunh o ipso facto incurrenda*” para quem n o fizesse. O  dito da gra a estabelecia o “prazo de trinta dia, geralmente, para dentro dele as pessoas apresentarem-se a confessar as pr prias culpas e denunciar as alheias, recebendo indulto e ficando livres da confisca o de bens”. Elias Lipiner. *Santa Inquisi o: Terror e linguagem*. Rio de Janeiro: Editora Document rio, 1977. p. 65.

²⁷ “Tu  s Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha igreja”.

depois desce, acompanhado de duas dignidades, dirigindo-se ao meio da igreja onde estava posto um altar port til

*ricamente ornado com uma cruz de prata arvorada e quatro casti ais grandes de prata com velas acesas e com dois livros missais abertos em cima de almofadas de damasco sobre os quais missais estando deitadas duas cruces de prata, e se assentou no topo do dito altar na parte do Evangelho na dita cadeira de veludo que lhe foi logo trazida por um capel o.*²⁸

Em seguida, temos o juramento das principais autoridades, conforme orientado pelo rito. Quem primeiro fez o juramento “p blico sobre o neg cio da F  na forma declarada no Regimento” foi o governador de “todo o estado do Brasil”, Dom Francisco de Sousa,²⁹ seguido pelos ju zes e vereadores e os oficiais da C mara,³⁰ do Ouvidor Crist v o Brand o, meirinho e alcaides e concluido o ritual com o juramento do povo.

Com a descri o desse rito, podemos ter uma ideia do impacto da visita o na popula o soteropolitana do final do s culo XVI.

*Salvador, 50 anos depois de fundada, possu a por volta de 800 vizinhos brancos e tr s vezes mais negros e  ndios, quando no ano do Senhor de 1591 desembarca em seu porto inesperado visitante: o Licenciado Heitor Furtado de Mendon a, Deputado do Santo Of cio da Inquisi o. A not cia de t o tem vel visita deve ter-se alastrado a trote de cavalo pelos mais de 40 engenhos espalhados pelo Rec ncavo, deixando a popula o em palpos de aranha.*³¹

As primeiras confiss es e denuncia es em atendimento aos editos j  ocorrem no dia seguinte ao da cerim nia, 29 de julho, que seguem anotados ap s a abertura do livro primeiro. Transcrevemos aqui a abertura do primeiro livro da visita o contendo informa es do Inquisidor Geral, que ordena a visita e tamb m do visitador.

²⁸Capistrano de Abreu, 1922, pp. 11 a 13

²⁹ Heitor Furtado j  o conhecia, pois fizeram juntos a viagem de Lisboa para Salvador.

³⁰ Nomeadamente Martim Afonso Moreira, Vicente Rangel de Macedo, Garcia de  vila, Fern o Vaz, Bernardo Pimentel de Almeida, Gon alo Veloso de Barros e Gaspar das Naus.

³¹ Luiz Mott, 2010, p. 19.

*Primeiro Livro das reconciliações e confissões da Primeira Visitação do Santo Ofício da Inquisição das partes do Brasil: a qual fez por especial Comissão do Cardeal Alberto do título de Santa Cruz e Jerusalém, Arquiduque de Áustria, Legado de Latere, Inquisidor Geral nos Reinos e Senhorios de Portugal, o Licenciado Heitor Frutado de Mendonça do Desembargo del'Rei nosso senhor, Deputado do Santo Ofício, Primeiro Visitador que visitou pelo Santo Ofício as ditas parte do Brasil. 1591.*³²

As informações contidas nos livros da visitação e nos processos inquisitoriais são, como já ditas, ricamente detalhadas pelo notário do Santo Ofício Manuel Francisco, que acompanhava o visitador Heitor Furtado de Mendonça. Segundo Sonia Siqueira – na introdução de Confissões da Bahia de 1618-1620 –, o notário “era o artesão dos processos, termos e sentenças. Elemento vital do aparelhamento inquisitorial. Figura opaca que ‘em boa letra e formalmente’ fixava o interrogatório e os momentos psicológicos de confitentes e denunciantes”.³³ Ao correr da pena e páginas dos livros da primeira visitação compreendemos os verdadeiros sentidos das funções e os sentimentos expressos pela professora Sonia.

A presença do Santo Ofício provocou danos irreparáveis à sociedade colonial: levou à ocorrência de denúncias no interior das famílias e grupos de convivência, rompimento de relações de amizade, causou estragos financeiros, dissolveu uma rede de sociabilidade entre “cristãos velhos e cristão novos” de mais de meio século, dentre outros estragos causados. Era por meio do conhecimento dos delitos e por medo de ser denunciada que a população da colônia se dirigia à Mesa inquisitorial, “alguns sabedores de que haviam realmente transgredido os preceitos da fé, outros que só através do monitorio vieram a constatar não serem tão bons cristãos como pensavam. Neófitos, por assim dizer, em matéria de heresia”.³⁴ Conforme apresenta Vainfas, havia uma grande confusão com relação às confissões, sendo nem todas de fato para a inquisição e sim confissões sacramentais. O medo de ser denunciado

³² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Livro 777. Link para acesso ao documento digital <https://digitalq.arquivos.pt/viewer?id=2318683>

³³ Siqueira, 2011, p. 33.

³⁴ Vainfas, 1997, p. 21

e n o se “beneficiar” com o tempo da Graça acaba por levar a confiss es e den ncias sem fundamento algum. Assim, nem todos os relatos podem ser considerados como resultados de pr ticas judaicas, mas algumas vezes parte de uma religiosidade dos judeus ib ricos, praticadas pelos crist os-novos; e outras podem ter sido “conservadas pela tradi o familiar, sem maior conex o com a viv ncia do juda simo que deles se suspeitava”.³⁵

Al m das pr ticas judaizantes – algumas restri es alimentares, conservar os jejuns judaicos, guardar o s bado, celebrar festas judaicas como a P scoa do p o  zimo, rezar ora es judaicas, utilizar ritos funer rios judaicos, circuncidar os rec m-nascidos, dentre outras –, que eram as de maior import ncia nas a es inquisitoriais, outras culpas tamb m s o relacionadas no monit rio, contudo delitos de menor significado.

luteranismo (nome gen rico que se dava aos protestantes), a alguns ind cios de islamismo (ent o chamado de ‘seitas de Mafemedede’, isto   Maom ), a opini o her tica em geral,   descrença no Sant ssimo Sacramento,   nega o dos artigos da F  Cat lica e do poder pontif cio, ao questionamento da confiss o sacramental,   d vida sobre a pureza da Virgem ‘antes, durante e depois do parto’,   bigamia,   invoca o do diabo na pr tica de feitiçaria,   leitura de livros proibidos pela igreja, segundo o Index librorum prohibitorum, ao questionamento sobre se a fornic o era pecado,   sodomia,   bestialidade”.

De maneira bastante detalhada vamos encontrar na documenta o da primeira visita o, em meio a den ncias, confiss es e processos sobre a santidade de Jaguaripe. Este foi um movimento religioso e de car ter sincr tico ocorrido no rec ncavo da Bahia por volta de 1585³⁶ – objeto de muitos estudos entre historiadores e antrop logo³⁷ – que ocupou

³⁵ Vinfas, 1997, p. 24.

³⁶ “Foi em 1585, segundo as melhores fontes. Robert Southey, firmado Jarric, registra o fato como tendo ocorrido em 1583. Serafim Leite, por m, verificou que a Anua jesu tica sobre o caso foi a de 1585. Fern o Cabral, envolvido nos acontecimentos, declarou, em 1591, que a santidade aparecera h  “seis anos pouco mais ou menos”, afirma o que est  conforme a data apresentada pelo ilustre historiador da Companhia de Jesus. Jos  Calasans. *Fern o Cabral de Ata de e a santidade de Jaguaripe*. Salvador: Eduneb, 2011. p. 23.

³⁷ Al m do trabalho apresentado na nota anterior, consultar tamb m as seguintes obras: Ronaldo Vainfas. *A heresia dos  ndios – Catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. S o Paulo: Cia. das Letras, 1995; Jamille Oliveira Santos Bastos Cardoso. *Ecos de liberdade: a Santidade de Jaguaripe entre os alcances e limites da coloniza o crist *. Disserta o (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ci ncias Humanas, Salvador, 2015.

diversas p ginas escritas pelo Not rio de Heitor Furtado, padre Manuel Francisco. Essa documenta o nos diz muito sobre os agentes hist ricos, seja dos ind genas, escravos e o dono de engenho Fern o Cabral de Ata de (“nobre de gera o”),³⁸ acusado de dar prote o aos  ndios que praticavam cerim nias pag s, portanto her ticas perante a Igreja – resultado de uma resist ncia ind gena, talvez elaborada a partir da explora o e do pr prio processo de catequiza o empreendida pela igreja.

Tamb m n o devemos negligenciar a import ncia evidenciada pela documenta o em rela o aos procedimentos inquisitoriais. Indagar tamb m pela dificuldade de um visitador do Santo Of cio, acostumado a lidar com quest o da f  e repress o aos desvios dentro de um contexto vivenciado na Europa, deparar-se com uma realidade at  ent o desconhecida; a sua experi ncia acumulada pelos afazeres inquisitoriais n o lhe abre muitas possibilidades.

Nesse epis dio da santidade e a visita o, as fontes jesu ticas tamb m nos ajudam muito a compreender os fatos ocorridos.³⁹ Aqui se destaca a refer ncia feita pelo padre Jos  de Anchieta em uma carta escrita da Bahia em 1  de dezembro de 1592, em que se faz refer ncia   senten a de Fern o Cabral de Ata de proferida por Heitor Furtado: “foi misericordiosa, segundo todos afirmam, e ele mesmo o reconheceu dando gra as ao Inquisidor e a todos os adjuntos da mesa pela merc  com que lhe faziam merecendo muito mais suas culpas, e isto de joelhos com muita humildade”.⁴⁰

³⁸ Seguem as primeiras linhas da confiss o de Fern o Cabral, feita em 2 de agosto de 1591, em que ele diz quem   descreve aspectos da Santidade: “disse ser crist o velho natural da cidade de Silves [...] Algarve, filho de Diogo Fernandez Cabral e de sua mulher dona Ana d’Almada, defuntos, casado com Dona Margarida da Costa de idade de cinquenta anos morador na sua fazenda de Jaguaripe nesta capitania e confessando disse que haver  seis anos pouco mais ou menos que se levantou um gentio no Sert o com uma nova seita que chamavam Santidade havendo um que se chamava papa e uma gentia que se chamava m e de Deus e o sacrist o, e tinham um  dolo a que chamavam Maria que era uma figura de pedra que nem demonstrava ser figura de homem nem de mulher nem de outro animal, ao qual  dolo adoravam e rezavam certas coisas por contas e penduravam na casa que chamavam igreja umas t buas com uns riscos que diziam que eram contas bentas e assim ao seu modo, contrafaziam, o culto divino dos crist os, e estando este gentio assim alevantado ele confessante mandou gente de armas para o fazerem vir do Sert o com a qual gente se viu grande parte do gentio ficando l  o que chamavam o Papa e ele confessante consentiu que o dito gentio se aposentasse em uma sua aldeia dentro na dita sua fazenda onde   morador e nela se aposentou o gentio e fez casa a que chamavam igreja onde puseram o  dolo e faziam suas cerim nias como atr s fica dito e uma vez foi ele confessante a dita chamada igreja e entrou dentro amimando e honrando aqueles gentios e tratando os bem porque n o entendessem que lhes havia de fazer mal e que isto consentiu e que n o lhe lembra se uma se muitas vezes, que o dito mestre ensinou a todos os disc pulos na escola [...]”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Livro 777. Link para acesso do documento: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2318683>. Ver tamb m Abreu, Capistrano, 1922, p. 35.

³⁹ Os jesu tas Jos  de Anchieta e Fern o Cardim

⁴⁰ Joseph Anchieta, 1933, p. 283.

A santidade do Jaguaribe foi a maior respons vel pela demora do visitador na Bahia, cujo total de manuscritos ultrapassa duzentos f lios, e teve a seguinte defini o:

*“uma tropa de mamelucos praticantes de gentilidades e uma aut ntica heresia ind gena, chamada na Bahia de Santidade. Seita que prognosticava a morte dos brancos e/ou a escraviza o dos portugueses pelos  ndios. Seita em tudo surpreendente, na qual o l der se intitulava papa e nomeava bispo e santos  ndios, embora o fundamental do culto residisse na adora o de um  dolo de pedra e na embriaguez com tabaco, a ‘erva santa’.”*⁴¹

Outra passagem da primeira visita o que tamb m resulta em muitas p ginas e que nos interessa particularmente   a investiga o relacionada   fam lia Antunes.⁴² Este assunto tamb m est  dentro do contexto de resist ncia na Am rica portuguesa, assim como o da Santidade, contudo relacionado  s pr ticas judaicas na col nia e principalmente ao papel da mulher enquanto guardi a dos ritos e das pr ticas da lei mosaica, propagadora e respons vel pela educa o dos seus filhos no mundo luso-brasileiro no “quinhentos”.

Em meados do s culo XVI, o comerciante Heitor Antunes e sua mulher, Ana Rodrigues, ambos crist os-novos, deixariam o reino a partir de Lisboa e embarcariam com os filhos em dire o ao Brasil, fixando-se em Matoim, no Rec ncavo Baiano, onde ergueriam um engenho de a  car. Ao longo da segunda metade dos Quinhentos, os Antunes tornar-se-iam o mais poderoso cl  do local, com a expans o de seus neg cios atrav s da constru o de novos engenhos e casamentos

⁴¹ Ronaldo Vainfas, 1997, p. 28.

⁴² Heitor Antunes chegaria ao Brasil em dezembro de 1557 com sua fam lia “na mesma embarca o que traria o terceiro governador-geral, Mem de S , rec m-nomeado para o cargo, e de quem seria um dos colaboradores e homem de confian a, a ponto de assinar como testemunha em documento de presta o de contas do governador-geral endere ado ao Rei D. Sebast o. O patriarca dos Antunes alcan aria consider vel prest gio ao longo de sua vida. Por sua origem neoconversa, contudo, s  viria a conseguir um maior destaque a partir da transfer ncia para a col nia. Como Heitor, muitos crist os-novos decidiram enfrentar a longa travessia e os perigos do oceano procurando come ar vida nova longe das press es existentes no reino contra os indiv duos de sangue converso” Assis, Angelo Adriano Faria de. A Inquisi o portuguesa e o processo contra Heitor Antunes, cavaleiro d’el Rey e Macabeu do Rec ncavo: um (cripto) rabino na Bahia quinhentista. Cadernos de Estudos Sefarditas, N meros 10-11, 2011, pp. 356-357 - http://www.catedra-alberto-benveniste.org/fich/15/Angelo_Adriano_Faria_de_Assis.pdf

*dos descendentes com crist os velhos das “mais nobres” e importantes fam lias da terra, sinal das boas rela  es com a elite local e do poder de que desfrutavam.*⁴³

Os estudos das persegui  es inquisitoriais desnudam muito das rela  es cotidianas e religiosas estabelecidas no interior das fam lias “crist s novas”, tamb m como aspectos de sociabilidades, econ micos e pol ticos estabelecidos no per odo colonial. Os registros da primeira visita  o n o s o diferentes, assim como a documenta  o da segunda visita  o (1618-1620), pois a Fam lia Antunes ainda foi alvo do visitador Marco Teixeira. Na passagem de uma visita  o a outra, encontra-se refer ncia dessa fam lia no livro de correspond ncia expedida, como veremos mais adiante.

Conforme percebemos na documenta  o da primeira visita  o, por meio das diversas den ncias feitas em mesa e depois por meio dos processos, no engenho de Heitor Antunes em Matoim funcionava uma sinagoga e era frequentada pela comunidade crist -nova local. Com a morte do patriarca em 1580, Ana Rodrigues, sua vi va, n o s  assume a dire  o da fam lia e o comando da “esnoga”. Com a visita  o, n o apenas a matriarca da fam lia, mas seus filhos e netos⁴⁴ foram v timas da inquisi  o. Ana Rodrigues⁴⁵ e suas filhas eram conhecidas pejorativamente como “As Macab ias”. O livro *Macab ias da col nia: criptojudaismo feminino na Bahia*, de  ngelo Adriano Farias de Assis,   uma volumosa obra, muito bem escrita e fundamentada na documenta  o dos s culos XVI e XVII e nos revela por meio de suas narrativas as hist rias de vida envolvendo o cl  Antunes.

Ana Rodrigues foi denunciada, presa e enviada enjaulada para Lisboa, mas pela debilidade da idade avan ada (uma octogen ria) n o resistiu muito tempo e morreu nos

⁴³Angelo Adriano Faria de Assis. *Macab ias da Col nia: Criptojudaismo Feminino na Bahia - s culos XVI e XVII*. S o Paulo: Alameda, 2012, pp. 77-78.

⁴⁴“O processo de Ana Rodrigues faz ainda refer ncia a um seu neto, de nome Heitor Antunes de Escobar, que assina, em nove de abril de 1598, documento de ci ncia de uma carta dos inquisidores de Lisboa”. *Ibid.*, pp. 120-121.

“O jejum de acusa  es seria quebrado por um membro da fam lia, Valentim de Faria, neto de Ana e Heitor, filho de Beatriz Antunes e Sebastiao de Faria”. *Ibidem*, p. 189.

“Quanto aos netos de Ana Rodrigues e Heitor Antunes, sete deles tamb m procurariam o visitador para testemunhar o que sabiam: Valentim de Faria, Felipa de Faria, Cust dia de Faria, Isabel Antunes, Lucas de Escobar, Beatriz Teles e Ana Alcoforado”. *Ibidem*, p. 235).

⁴⁵No processo movido contra Ana Rodrigues pela Inquisi  o de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi  o de Lisboa, processo 12142. Link para acesso digital do documento: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2312343>

c rceres do pal cio dos Estaus⁴⁶ em agosto de 1593. Contudo, sua morte n o foi suficiente para interromper o processo, pois sua condena o deveria servir de exemplo para aqueles que cometiam crimes contra a santa f  cat lica. Assim, foi declarada a senten a e destacadas as culpas:

Declaram a r  Ana Rodrigues por convencida no crime de heresia e apostasia, e que foi, sendo viva, herege e ap stata de nossa santa f  cat lica e, como tal, ficta, simulada, diminuta e revogante confitente, acabou no dito crime e faleceu da vida presente. E por essa a condenam, e que incorreu em senten a de excomunh o maior, confisca o de todos seus bens para o fisco e c mara real, e nas mais penas em direito contra os semelhantes estabelecidas. E danam e condenam sua mem ria e fama, e declaram que faleceu exclusiva do gr mio e uni o da Santa Madre igreja, e mandam que seus ossos sejam desenterrados e deitados dos cemit rios eclesi sticos e de outro qualquer lugar onde estiverem sepultados, podendo ser discernidos dos outros dos fi is crist os, e sejam queimados e feitos em p  em detesta o de t o grave crime, por mandado da Justi a Secular, a quem a relaxam e sua est tua, que presente est  em seu nome para que fa a de tudo cumprimento de direito. E assim lho pede com muita inst ncia e efic cia. Ant nio Dias Cardoso, Manuel  lvares Tavares, Ant nio de Barros, Heitor Furtado de Mendon a, Domingos Riscado, Mestre Frei Lu s de Beja.⁴⁷

Ana Rodrigues foi formalmente condenada em 1600, sendo sua ef gie e ossos entregues   justi a secular saindo ent o no auto-de-f  celebrado em Lisboa no ano de 1604⁴⁸. Al m da matriarca, o seu marido, Heitor Antunes, j  falecido quando do in cio da visita o, tamb m se tornou r u em 1591 por juda simo.⁴⁹ Segundo Charles Dellon, o “Santo Of cio

⁴⁶ Estaos ou Estaus era um pal cio edificado em meados do s culo XV e que serviu depois, a partir de 1571, passou a ser sede do Santo Of cio.

⁴⁷ Angelo Adriano Faria de Assis, 2012, p. 379.

⁴⁸ Anita Novinsky. *Inquisi o: Prisioneiros do Brasil – s culos XVI-XIX* Rio de Janeiro. Express o e cultura, 2002.

⁴⁹ Processo de Heitor Antunes. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Processo n  4.309. Link para acesso online do documento: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2304290>.

não se contenta só em atribuir a si a infalibilidade de Jesus Cristo mas ainda quer, como ele, exercer suprema autoridade sobre vivos e mortos”.⁵⁰

Destacamos neste artigo quatro filhos do casal entre o rol de culpados na primeira visitação: Álvaro Lopes (saiu no auto de fé celebrado na igreja da Sé de Salvador), Nuno Fernandes (confessou no tempo da Graça), as filhas Beatriz Antunes e Leonor. Estas duas tiveram o mandado de prisão enviados para o Brasil em abril de 1601, conforme informação anotada no livro de Correspondências Expedida da Inquisição de Lisboa, que diz ter sido entregue um maço cerrado e selado⁵¹ para João Simão, mestre da caravela Bom Jesus, que era morador do Alfama.⁵² Além de outros documentos, no dito maço continham também dois mandados para que fosse efetuada a prisão das filhas do casal Antunes.

E ia mais no dito maço dois mandos dirigidos ao vigário e provisor Pedro do Campo⁵³ para prender Dona Leonor e Beatriz Antunes e para se mandarem prezas a bom recado a esta Inquisição e via carta do Juiz do fisco para se fazer sequestro de seus bens e de mandavam trazer em letra quarente mil reis para alimentos de cada uma.⁵⁴

Cabe reparar que aqui não só encaminharam a ordem para que se procedesse com a prisão das duas, como também há a orientação para que se fizesse o sequestro de bens, estipulando o valor que deveria ser enviar quarenta mil réis para uma. Esse dinheiro costumava ser para manter alimentação do preso e outras despesas no tribunal.⁵⁵ Segundo

⁵⁰ Charles Dellon. *Narração da Inquisição de Goa*. Trad. de Miguel Vicente de Abreu, Lisboa, Antígona, 1996, p. 139,

⁵¹ Nos registros de correspondência vamos encontrar referência de que a documentação era enviada lacrada e selada. Isso se dava pela preocupação em preservar o sigilo, elemento normativo e essencial na comunicação entre o Conselho Geral, tribunais e agentes. Segundo Nelson Vaquinhas, para “além da celeridade e da prontidão, também se exigia, como em tudo o que pertencia ao Santo Ofício, o máximo sigilo”. Nelson Vaquinhas. *Da comunicação ao sistema de informação*. O Santo Ofício e o Algarve (1700-1750). Lisboa: Edições Colibri, 2010, pp. 140-141.

⁵² Em todos os registros tem o nome da caravela, dos mestres e a localidade de moradia. Isso era necessário, pois era uma maneira de controle de quem transportava, o emissário da documentação do Santo Ofício.

⁵³ Importante fazer a referência a Pedro do Campo e à confiança dos inquisidores em encaminhar atribuições tão importantes como a prisão de duas mulheres, cuja família era alvo de investigação fazia quase uma década. Era com certeza alguém de muita confiança do bispo.

⁵⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Livro 18, fl.206-v

⁵⁵ O mandado de prisão, como vimos, era dirigido a alguém de confiança do Tribunal, visto que na altura ainda não havia sido formado a rede de agentes inquisitoriais, e continha “instruções necessárias sobre a pessoa a ser detida e a forma como deviam agir. Com ou sem sequestro de bens, e com a apreensão de objectos pessoais como a cama e fato. Tal seria necessário para o uso do futuro encarcerado. Mais dinheiro para a sua alimentação

 ngelo Assis (2012, p. 342-3), a entrada das irm s nos c rceres da inquisi o em Lisboa ocorreu em 23 de agosto de 1601, portanto um pouco mais de 4 meses depois do mandado ter sido emitido. Os registros feitos nesse dia t m muito mais detalhes, e retornaremos a evidenciar alguns elementos apresentados neles.

As anota es nesse livro s o bem significativas ao que se referem aos descendentes de Ana Rodrigues e Heitor Antunes. Das vinte e tr s correspond ncias enviadas para a Bahia entre setembro de 1590 a dezembro de 1605, nove foram referentes aos Antunes. Computamos tamb m tr s correspond ncias endere adas ao visitador Heitor Furtado de Mendon a, sendo duas fazendo refer ncia a Jo o Nunes.⁵⁶

Completando as informa es que chegam a partir da an lise do livro e relacionado ao cl  dos Antunes, encontramos as anota es que seguem. Em 22 de novembro de 1597, foi enviado um maço contendo uma carta de direito e citat ria para serem citados os herdeiros de Ana Rodrigues, “defunta no c rcere”, e uma instru o do que se nela havia de fazer.⁵⁷ Com o conte do bem semelhante de janeiro at  o m s de junho de 1598, foram encaminhadas ao bispo, Dom Frei Ant nio Barreiros, e ao seu vig rio cartas para “*ser citados os herdeiros ausentes e mais pessoas que pretendesse ter direito par defender a fama honra e fazenda de Ana Rodrigues publicando se a porta das casas da sobredita e na Igreja e fixando se as porta dela*”. Em 1599, mais registros referentes a Ana Rodrigues contendo informa es com envio de documenta o para ser entregue ao bispo ou ao seu vig rio.⁵⁸

Para concluir essa r pida incurs o da fam lia Antunes, gostar amos de apresentar uma breve nota biogr fica de uma neta e das duas filhas de Ana Rodrigues enviadas para os c rceres de Lisboa. As informa es prestadas aqui foram extra das, al m do livro de registro

e pagamento de despesas do tribunal. Tudo isto se aquele obviamente fosse possuidor. Muitas vezes apenas levava a roupa que tinha no corpo”. Nelson Vaquinhas, 2010, p. 128.

⁵⁶ Jo o Nunes, filho de crist os novos, chegou ao nordeste brasileiro por volta de 1580, tornando-se senhor de engenho, traficante de escravo, dentre outras atividades. Quando da chegada do visitador Heitor Furtado de Mendon a, foi ent o alvo de den ncias tanto na Bahia quanto em Pernambuco. “Astuto homem de neg cios, enriqueceria como poucos, alcan ando grande destaque. Viraria tamb m not cia por seu comportamento sem limites, admirado por uns, odiado por muitos, invejado por todos. Por maiores que fossem as cr ticas e adversidades que viesse a enfrentar no local que escolhera para viver, longe estava de supor que deixaria a col nia da forma como ocorreu em 1592, humilhado e preso pelo visitador do Santo Of cio para ser enviado aos c rceres de Lisboa, onde seria processado”. Angelo Adriano Faria de Assis. *Jo o Nunes, um rabi escatol gico na Nova Lusit nia: Sociedade Colonial e inquisi o no nordeste quinhentista*. S o Paulo: Alameda, 2011, p. 17.

⁵⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Livro 18, fl. 152.

⁵⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Livro 18, fl. 166.

de correspondência expedido, também nos processos e na relação dos beneficiados pelo perdão geral de 1604-1605, dos quais falaremos mais adiante.

Beatriz Antunes, filha mais velha do casal Ana Rodrigues e Heitor Antunes, era natural de Lisboa e chegou ao Brasil com a idade de 7 anos, e quando foi denunciada por Gaspar Fernandes em 30 de julho de 1591, durante a visita de Heitor Furtado, tinha 43 anos. Casada com Bastião de Faria fazia na altura aproximadamente 29 anos, cristão velho e senhor de engenho. Na documentação produzida pela primeira visitação, há a informação de que havia mais testemunhas de acusação contra ele no processo de sua mãe. Como visto anteriormente, ela foi enviada para a Inquisição de Lisboa em 1601 e no auto-fé-de de agosto de 1603 teve sentenciada por crime de judaísmo publicado: abjuração em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão e com confisco dos seus bens. Contudo, Beatriz foi libertada em novembro 1605 em atendimento ao perdão geral do papa Clemente VIII.⁵⁹ O mesmo destino e condenação teve sua irmã Dona Leonor (como foi referida em toda a documentação) que nasceu em Matoim, recôncavo da Bahia, casada com o cristão velho Henrique Moniz Teles, denunciada a Heitor Furtado de Mendonça, e de idade de 42 anos quando enviada para os Estaus. Também no processo gerado pela primeira visitação, há a informação de haver mais testemunhas contra ela no processo de Ana Rodrigues.⁶⁰

O processo de Ana Alcoforada⁶¹ – natural de Matoim e neta de Ana e Heitor – é bem rico em detalhes, assim como os anteriormente citados. No livro de correspondências expedidas⁶², encontramos o registro da emissão do mandado de sua prisão em 13 de maio de 1604 – e se sabe que o inventário de seus bens foi feito cerca de quatro meses depois, em setembro.⁶³ Nas informações contidas no processo, ficamos sabendo que Ana tinha idade de 27, casada com o lavrador Nicolau Faleiro de Vasconcelos, filha de Isabel Antunes e Antônio Alcoforado, cristão velho⁶⁴. Acusada de judaísmo, contudo, o seu processo não chegou ao

⁵⁹ Processos de Beatriz Antunes: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo 8.991 (link para acesso online: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2301164> ANTT, TSO, IL, processo 1276 (Link para acesso online do documento <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2309122>).

⁶⁰ Ver: Assis, 2012.

⁶¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa. Processo. 11618. <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2311813>

⁶² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Livro 18, fl. 244-v.

⁶³ Angelo Adriano Faria de Assis, 2012. p. 350. Mais esclarecimento sobre o processo.

⁶⁴ Vimos que todos os filhos de Ana Rodrigue e Heitor Antunes foram casados com cristãos velho. Aqui também a sua neta, que aparece estatuto social como 1/2 cristã nova.

final, pois assim como suas tias, tamb m foi favorecida pelo Perd o Geral de 1605, e sua liberdade foi concedida em fevereiro daquele mesmo ano.

O breve Perd o Geral⁶⁵ que libertava todos os presos do Santo Of cio por culpa de juda simo foi assinado pelo papa Clemente VIII em 23 de agosto de 1604 e publicado pelo Inquisidor Geral D. Pedro de Castilho na S  de Lisboa no dia 16 de janeiro de 1605, e come ou a ser executado no dia seguinte. Beneficiados com esse perd o papal foram 70 homens e 85 mulheres, todos presos pelo Santo Of cio. Alcoforada compunha a rela o das mulheres presas.⁶⁶ No livro de registro de correspond ncias, consta a informa o de que em 16 de mar o de 1605 foi enviado um ma o com documenta o destinada ao bispo do Brasil contendo cartas do “Senhor Inquisidor Geral” e Mesa inquisitorial “que avisavam que as pessoas que estivessem l  presas por ordem do Santo Of cio, as mandasse soltar”, e tornar seus bens, pagando somente o que tinham custado com suas pessoas.⁶⁷ Esse registro nos traz informa es valiosas sobre a maneira como se procedeu o tribunal ap s o indulto de 1605.

Como dito no in cio deste artigo, as informa es contidas nos livros de correspond ncias expedidas t m um grande valor para compreendermos as trocas de informa es entre o tribunal e as regi es submetidas a ele. Contudo, sabemos que o conjunto n o   um retrato da comunica o existente, pois nem todas as cartas trocadas est o registradas nos livros, al m de ter um per odo sem cobertura, sobretudo ao t rmino do registro do livro 18 e  s primeiras anota es do seguinte, apenas dezembro de 1677. A partir do livro 19 at  pr ximo a extin o do tribunal, h  uma maior regularidade, mas fazendo uma pesquisa sobre os agentes inquisitoriais atuantes na Bahia entre fins do s culo XVII e princ pio do XIX, localizamos correspond ncias enviadas para comiss rios que n o estavam registrados nos livros.

Voltamos  s informa es contidas no registro de 6 de abril de 1601,⁶⁸ que anteriormente apresentamos os mandados de pris o das irm s Beatriz e Leonor. Al m do

⁶⁵ Consultar: Ana Isabel L pez-Salazar. *Inquisi n portuguesa y monarqu a hisp nica en tiempos del perd n general de 1605*. Lisboa: Colibri, 2010. Trabalho de grande envergadura.

⁶⁶ Cole o de Listas impressas e manuscritas dos Autos de F  p blicos e particulares da Inquisi o de Lisboa,  vora, Coimbra e Goa. Corrigida e anotada por Joaquim Antonio Moreira, 1863. 4 v. (613 f.; 428 f.; 365 f.; 308 f.). Acesso pelo link <https://purl.pt/15393>

⁶⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Livro 18, fl. 254.

⁶⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Of cio, Inquisi o de Lisboa, Livro, 18 fls.206-v e 207.

vigário Pedro do Campo,⁶⁹ outro clérigo foi digno de importância nas ações inquisitoriais na Bahia no princípio dos seiscentos. Refiro-me ao chantre da Sé de Salvador, o Padre Jorge de Pina. Aqui, são destinados a ele dois precatórios para que fossem feita diligências de abonação e contraditas de João Pereira de Sousa. Além dessa documentação, referências ao chantre são encontradas na literatura alusiva aos séculos XVI e início XVII, não só pelos laços familiares, mas também pela importância na hierarquia eclesiástica na cidade da Bahia. No Catálogo Genealógico das principais famílias escrito pelo Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, encontra-se referência ao reverendo Jorge de Pina – identificado como chantre, mas também como “mestre-escola”⁷⁰ – associado às irmãs Beatriz e Meciade Lemos. Esta última foi casada com João Rodrigues Palha e do casamento nasceu Vicente Rodrigues Palha, nome do século do Fr. Vicente do Salvador⁷¹, autor do considerado primeiro livro da História do Brasil escrito em 1627. Como nos informa Capistrano de Abreu,⁷² o sobrinho do Chantre provavelmente foi morar com seu tio na cidade da Bahia para a realização de seus estudos. Da família do Frei Vicente também se encontram registros no livro das Confissões da Bahia, o primeiro é de seu pai, quando em 24 de janeiro de 1592 procurou a mesa inquisitorial para confessar que havia cometido um delito:

⁶⁹ Além dos mandados de prisão das filhas de Ana Rodrigues, os inquisidores também fazem referência a outras correspondências enviadas em julho, agosto, novembro e dezembro de 1600 destinadas a realizações de diligência tocante a Bento Teixeira e pede o máximo de brevidade possível. Ainda que “viesse todos os papais que ficasse a casa de João Pereira de Sousa preso neste cárcere e que viessem as testemunhas ratificadas e que viesse as ratificações das testemunhas, de Antônio de Palma; e de Antônio Gomes [Livreiro]; e se lhe respondia ao secreto dos bens do dito João Pereira; e que proceda nas culpas de Luís de Castro Pacheco até ver recado desta Mesa né lhe levante a fiança”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Livro 18, fls. 206v-207).

⁷⁰ Hierarquicamente falando, o mestre-escola (também denominado de mestre de primeiras letras) é inferior ao Chantre. Este último, um título eclesiástico, encarregado da direção dos coros nas igrejas e capelas. “A tradição musical, na Bahia, remota aos primeiros séculos de colonização e seus primórdios são contemporâneos do governo geral de Tomé de Souza [...]. Aos 4 de dezembro de 1551 foram criados na Sé de Salvador, por Carta d’El Rey, os cargos de Chantre e dois moços do côro [...]; estes últimos são indicados e nomeados pelo Bispo de Salvador já em 1552, a 17 de agosto [...]. O chantrado é preenchido somente no ano seguinte, pelo Capelão da Sé, Clérigo de Ordens de Evangelho Francisco de Vaccas [...] Régis Duprat, “A música na Bahia colonial”, Revista da USP, Vo. 30, No. 61. (São Paulo, 1965), p. 96.

⁷¹ O Vicente Rodrigues de Palha foi batizado na Sé de Salvador no dia 29 de janeiro de 1567 na Igreja da Sé da Bahia e em 27 de janeiro de 1599 tomou o hábito de São Francisco e professado três dias depois.

⁷² Prefácio do livro História do Brasil: Frei Vicente do Salvador. **História do Brasil**. Ed. revista por Capistrano de Abreu. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010.

E confessando, disse que havia haverá cinquenta e dois anos que em Portugal no termo de Moura, uma ou duas vezes encantou os bichos de certo gado cujo dono lhe não lembra.

O qual encantamento, era para os bichos caírem ao gado da maneira seguinte, tomava nove pedras do chão e dizia as palavras seguintes, “encanto bizandos com o diabo maior e com o menor, e estas palavras dizia nove vezes, e cada vez que as acabava de dizer lançava uma das ditas pedras para encontrar o lugar onde andava o gado, e desta culpa disse que pede perdão”.⁷³

Mecia de Lemos, mãe do Frei Vicente, também aparece na documentação da primeira visitação, mas não para confessar, como seu marido havia feito, e sim citada na confissão de Madalena Pimentel, em 6 de fevereiro de 1592, que diz:

[...] sendo ela moça de ove até onze anos, teve amizade tola e de pouco saber com outras moças de sua mesma idade, a saber Mícia de Lemos, que ora é casada com João Rodrigues Palha, morador nessa cidade, e com Íria Barbosa, moça parda que ora é casada com André Rodrigues, mameluco, morador em Peroaçu, e assim também com outra moça maior que ela, que parecia ser então de treze anos pouco mais ou menos, por nome Ana Fernandes, filha de Beatriz Eanes, a qual Ana Fernandes está nesta capitania e casada, mas não sabe em que freguesia, e com cada uma das sobreditas teve ajuntamento carnal ajuntando os vasos, alternadamente, ora uma debaixo, ao de cima, fazendo como se fora homem com mulher por muitas vezes em diversos tempos que não lhe lembra o número, porém nunca usaram de nenhum instrumento penetrante mais que somente com seus corpos.⁷⁴

As histórias aqui relatadas talvez passassem despercebidas ou mesmo como quadro estatístico na comparação com os demais relatos. Mas se trata do envolvimento de duas pessoas que ficaram conhecidas, nem tanto pela inserção na sociedade, mas pelo que se

⁷³ Confissão de João Rodrigues Palha adaptada a partir de Capistrano de abreu (p. 158). Capistrano de Abreu, 1922, p. 158. Consultar também Vainfa, 1997, p. 251.

⁷⁴ Confissão de Mecia de Lemos adaptada a partir de Capistrano de abreu (p. 158) Capistrano de Abreu, 1922, p. 208. Consultar também Ronaldo Vainfa, 1997, p. 328.

tornou o seu filho mais velho, o Frei Vicente do Salvador. Em teoria dois delitos – encantamento e poss vel pacto com o dem nio e “atos torpes” entre quatro meninas na puberdade – que eram considerados grav ssimos pela Igreja da  poca, mas que foram confessados no tempo da Graça.

O conjunto documental herdado da Inquisiç o portuguesa, em particular do Tribunal de Lisboa⁷⁵ cuja jurisdiç o se estendia aos territ rios da Am rica portuguesa,   de grande valia para o estudo do per odo colonial, sobretudo referente ao primeiro s culo de colonizaç o, em que fontes referentes  s relaç es familiares s o escassas. Por m,   importante ressaltar que mesmo sendo muito relevante a documentaç o dispon vel, sobretudo para a hist ria social,   necess rio atentar para a utilizaç o de maneira criteriosa, levando em consideraç o at  que ponto reflete, de maneira fiel, a hist ria de vida de seus investigados. Nesse sentido conclu mos com um trecho escrito por Carlo Ginzburg, no ensaio “O inquisidor como antrop logo”, quando analisa os processos dos *benandanti* e quais descriç es feitas das batalhas noturnas que travavam com os bruxos:

N o   minha intenç o afirmar que estes documentos s o neutros ou transmitem informaç es objetivas. Devem ser lidos como o produto de uma inter-rela o especial, em que h  um desequil brio total das partes nela envolvidas. Para a decifrar, temos de aprender a captar, para l  da superf cie aveludada do texto, a intera o sutil, de ameaças e medos, de ataques e recuos. Temos, por assim dizer, de aprender a desembaraçar o emaranhado de fios que formam a malha textual destes di logos [...]. N o h  textos neutros; at  mesmo um invent rio notarial implica um c digo, que tem de ser decifrado: "Qualquer discurso indirecto" como dizia Jakobson, "  uma apropriaç o e uma remodela o de quem cita".⁷⁶

Considerando as observaç es acima expostas e tentando “desembaraçar o emaranhado de fios”, a nossa pretens o nesse artigo foi apresentar algumas fontes que possibilitem compreender al m *domodus faciendi* do Santo Of cio portugu s na Bahia quinhentista – com

⁷⁵ Destacamos no presente artigo alguns processos resultantes da primeira visitaç o do Santo Of cio Portugu s e o primeiro livro de correspond ncia, contudo os fundos documentais dos tribunais de Lisboa,  vora, Coimbra e Goa s o bem volumosos. Em rela o a Inquisiç o de Lisboa, importante destacar, que hoje j  est  digitalizado e disponibilizado no *site* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, mais de 19 mil documentos, sendo 90% de processos inquisitoriais, dentre eles os sentenciados que sa ram da Am rica portuguesa.

⁷⁶ Carlo Ginzburg. *A Micro-Hist ria e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Difel, 1991, p. 209.

Grayce Mayre Bonfim Souza

**Inquisição lusa em terras da Bahia de Todos os Santos:
documentação da primeira visitação a primeira década do
século XVII**

**Dossier *Historia del Brasil colonial: de las raíces históricas
al proceso de concienciación y crisis (siglos XVI-XIX)***

Número 47, diciembre 2021, pp. 127-150

DOI: <https://dx.doi.org/10.12795/Temas-Americanistas.2021.i47.08>

suas perseguições, agentes, ritos e métodos –, e também revelar vidas, desnudar relações cotidianas, religião e religiosidade, sociabilidade entre os grupos e aspectos econômicos e políticos.